**PORTARIA Nº 01/2020**

Súmula: Dispõe sobre atualização de Valores das Diárias Pessoal Civil para o ano de 2020.

O Presidente Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.222/2019 e Decreto Municipal 114/2019 de 31/12/2019 publicada em 03/01/2020.

DETERMINA:

**. 1°** - Os Valores das Diárias, para o Período de 1º de Janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

I – Na região do Sudoeste do Paraná o equivalente 4 UFM (Unidade Fiscal do Município) **R$ 263,96** ( Duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

I – Demais regiões do Estado do Paraná e outros Estados: o equivalente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município) **R$ 659,90** (Seiscentos e cinqüenta e nove reais e noventa centavos).

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR , em 13 de janeiro de 2020.**

# OLIVETO LUIZ GNOATTO

***PRESIDENTE***